



# Prefeitura Municipal de Morada Nova

Estado do Ceará

Lei nº 155 de 3 de junho de 1957.

Abre um crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Morada-Nova, no uso de atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e / promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de vinte mil cruzeiros // (Cr\$ 20.000,00), para auxiliar a construção de um Cemitério no distrito de Pedras, neste Município.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior, deverá ser entregue à Comissão encarregada de angariar donativos para / referida construção.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 3 de junho de 1957.

João Perboye Teófilo Girão  
João Perboye Teófilo Girão  
Prefeito Municipal.

Hermes Bandeira de Melo  
Hermes Bandeira de Melo - Secretário.